

**PROCESSO Nº 2023003758**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**TERCEIRO ADITIVO (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 026/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VIAÇÃO BRASÍLIA LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

**CONTRATADA:**

A Empresa **VIAÇÃO BRASÍLIA LTDA. – ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 02.303.064/0002-78, localizada na Rua 02, quadra 14, lote 11, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/GO, CEP: 72.830-030 neste ato representada por seu sócio, o senhor **WEVERSON MARQUES VELOSO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.090.242, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 710.129.401-44, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 05, Lote 02, Parque Estrela Dalva VII, Luziânia/GO, CEP: 72.830-015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar – linhas 1, 30, 34, 44, 84, 85 e 94.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:**

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo reajustado pelo INPC, para este exercício, **retroagindo a 20 de janeiro de 2023**, conforme a planilha abaixo:

ITEM (ROTA/LINHA)	VALOR ATUAL	INPC	DIFERENÇA (REAJUSTE)	VALOR ATUAL (COM REAJUSTE)	KMS ESTIMADOS	DIFERENÇA A SER EMPENHADA (200 DIAS)
1	R\$ 8,73	6,46%	R\$ 0,56	R\$ 9,29	103,42	R\$ 11.583,04
30	R\$ 8,52	6,46%	R\$ 0,55	R\$ 9,07	130,98	R\$ 14.407,80
34	R\$ 10,20	6,46%	R\$ 0,66	R\$ 10,86	98,34	R\$ 12.980,88
44	R\$ 6,97	6,46%	R\$ 0,45	R\$ 7,42	173,72	R\$ 15.634,80
84	R\$ 9,45	6,46%	R\$ 0,61	R\$ 10,06	74,28	R\$ 9.062,16
85	R\$ 9,65	6,46%	R\$ 0,62	R\$ 10,27	62,82	R\$ 7.789,68
94	R\$ 7,98	6,46%	R\$ 0,52	R\$ 8,50	124,8	R\$ 12.979,20
						<b>R\$ 84.437,56</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 84.437,56 (oitenta quatro mil quatrocentos e trinta sete reais e cinquenta seis centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: Unidade Orçamentária: **2023.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos** – Dotação Compactada: **2023.0952** – Natureza da Despesa: **339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** – Sub Natureza: **14 – Locação de bens móveis e Outras**– Fonte: **101** – Cotação: **47457** – Autorização de Compras: **107175** – Nota de Empenho: **4446**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

O pedido se justifica em vista do aumento do custo do objeto contratado, conforme demonstrado nos autos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

No curso da execução dos serviços caberá ao Gestor deste contrato, diretamente o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste termo, através da fiscal nomeada através da Portaria nº 076, de 1º de fevereiro de 2022, a Senhora **ROSANA MANTOVANI BARRETO**, matrícula funcional nº 53435 e CPF nº 381.256.251-00.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 20 de abril de 2023.**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Pelo Contratante

**WEVERSON MARQUES VELOSO**  
Pela Contratada

**ROSANA MANTOVANI BARRETO**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira  
CPF: 708.833.171-33

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56